

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 019/2020 – EMPREL
AQUISIÇÃO DE HARD DISK - OFÍCIO Nº 676/2020 – SETUREL
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
PREFEITURA DO RECIFE

**Parecer Técnico nº 019/2020 - Em Resposta ao Ofício nº 676/2020 –
SETUREL – SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do **Ofício Nº 676/2020** para aquisição de duas unidades de armazenamento interno de dados (Discos Rígidos), **Hard Disk de 2TB**, que tem por objeto “*autorização para aquisição de dois HD com capacidade de 2Tb cada, no valor estimado de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), para atender aos servidores, principal e secundário, do Sistema do Circuito Fechado de Televisão - CFTV do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GERALDÃO.*”

Por envolver sistema e serviços de informática, a SETUREL da PCR, através do **Ofício SETUREL Nº 676/2020**, de 29 de maio de 2020, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

O **Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GERALDÃO**, é provido de um sistema de segurança do tipo **Circuito Fechado de Televisão – CFTV**. Ocorre que, a atual capacidade de armazenamento de dados do disco rígido (HD) para atender aos computadores servidores do aplicativo de segurança eletrônica, tanto o servidor principal, quanto o servidor secundário não suportam um tempo de gravação e armazenamento superior a um período de sete dias, ficando o complexo comprometido, impossibilitando manter a segurança do local. Portanto se faz necessário um aumento da capacidade de armazenamento de imagens capturada por este sistema.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Quanto às Especificações Técnicas do Produto.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE	QTD
01	HD com capacidade de 2Tb SAS Dell, Disco rígido - hot-swap - nearline - formato avançado 512n; Fator de forma 3.5"; Velocidade de Rotação 7200 rpm.	UNID.	02

O dispositivo de armazenamento interno Disco Rígido, analisado, faz parte do conjunto de computadores do fabricante DELL, utilizados nas instalações da segurança eletrônica do GERALDÃO, portanto esta análise reitera as especificações para aquisição de produtos da mesma marca, modelo e especificações do fabricante do equipamento, não sendo possível a instalação de produtos similares. Conclui-se que as especificações estão de acordo com os Padrões da Tecnologia em assunto e atendem as necessidades para o fim a que se destinam.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e serviços técnicos de manutenção que fará esta expansão com instalação/substituição dos discos rígidos (HD's), ao suporte à operação do ambiente e utilização dos recursos do equipamento.

ANEXOS

Anexo 1 - Ofício nº 676/2020-SETUREL, Recife, 29 de maio de 2020.

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise desta demanda para elaboração de Parecer Técnico visando a aquisição de unidades de armazenamento de Disco Rígido para expansão da capacidade dos computadores da marca DELL, que executam o aplicativo de vigilância do aplicativo de **Sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV**, do **Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães – GERALDÃO**, deve ser realizada com produto do mesmo fabricante. Outras marcas não possuem compatibilidade e inviabiliza o funcionamento do equipamento, portanto atestamos que as especificações referenciadas nesta demanda, atendem as exigências para o objetivo a que se propõe estando em conformidade com os padrões e normas técnicas usadas na Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 05 de maio de 2020

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário